



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 148/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CHARLES KELDAY CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa CHARLES KELDAY CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., neste ato representado por CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista a solicitação do gestor, fl. 948, e do Sr. Diretor da SENG, fl. 1120, o Projeto Básico, fls. 1121/1127, a Conferência de Minuta nº 277/2012 – ADVOSF, fls. 1144/1149, a autorização da Senhora Diretor-Geral, fl. 1156, e as demais informações contidas no Processo nº 008.197/09-1, resolvem aditar o Contrato nº 148/2010, com base na sua Cláusula Oitava, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 1º c/c a alínea “b” do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do Contrato nº 148/2010 fica acrescido em 3,87857%, correspondendo tal percentual a R\$ 25.336,80 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao ajuste do quantitativo contratado ao histórico de utilização, conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global estimado do Contrato nº 148/2010 passa de R\$ 653.251,75 para R\$ 678.588,55 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2012NE002858, de 20 de junho de 2012.



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no valor de **R\$ 1.266,84** (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 5% do acrescido ao valor global do presente contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 23 de julho de 2012.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
**DIRETORA GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA**  
**CHARLES KELDAY CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Testemunhas:**

  
**Genivaldo Ferreira da Silva**  
**Diretor da SADCON**

  
**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SSPLAC**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\CHARLES KELDAY CT2010148 3º TA acréscimo 008197 091 (S).docx

**Empresa:** CHARLES KELDAY CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Processo Principal:** 008.197/09-1  
**Processo de Reajuste:** 002.023/12-1  
**CNPJ:** 00.689.331/0001-80  
**Contrato:** 0148/2010  
**Data da Apresentação da Proposta:** 27/07/2010  
**Assinatura:** 27/12/2010  
**Início Vigência Original:** 27/12/2010  
**Fim Vigência Original:** 26/12/2011  
**Valor Anual Original do Contrato:** R\$ 597.686,05

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

**Valor Anual:** R\$ 653.251,75  
**Início Período Anterior:** 27/12/2010  
**Final Período Anterior:** 26/12/2011  
**Início Período Vigente:** 27/12/2011  
**Final Período Vigente:** 26/12/2012  
**Último Reajuste:** Não Tem.

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

<b>Primeiro Termo Aditivo:</b>	Prorroga a vigência do contrato de 27 de dezembro de 2011 a 26 de dezembro de 2012.
<b>Segundo Termo Aditivo</b>	Aplicação do 1º reajuste de preços com majoração pelo INPC de Julho/2010 (data da apresentação da proposta) a Dezembro/2011 (mês do primeiro aniversário do contrato).
<b>Processamento do Segundo Termo Aditivo</b>	
<b>Terceiro Termo Aditivo</b>	Acréscimo em conformidade com o projeto básico, fls. 1121/1127

ANEXO 2 (Processo Nº 008.197/09-1) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
Secretaria de Engenharia		Serviço: Demolição/recomposição de alvenaria, piso, gesso e pintura						PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ACRÉSCIMO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quantidade	Mão-de-Obra	Material	Total Unitário	Total	Quantidade	Parcial	Acrescido	Total com Acrescimo	% do Acrescimo
<b>1 Serviços Preliminares</b>												
1	1.1 Demolição de alvenaria	m²	800	1,20	0,00	1,20	960,00		1,20	-	960,00	-
1	2 Demolição de pavimentação								0,00	-	-	-
1	2.1 Cimentado	m²	200	1,20	0,00	1,20	240,00		1,20	-	240,00	-
1	2.2 Concreto	m²	200	1,20	0,00	1,20	240,00		1,20	-	240,00	-
1	2.3 Granito	m²	200	1,20	0,00	1,20	240,00		1,20	-	240,00	-
1	3 Remoção de entulhos ensacados	m²	100	25,31	0,00	25,31	2531,00		25,31	-	2.531,00	-
1	4 Chapisco	m²	300	2,73	6,56	9,29	2787,00		9,29	-	2.787,00	-
1	5 Reboco em massa única para paredes	m²	500	3,60	10,39	13,89	6945,00		13,89	-	6.945,00	-
1	6 Recomposição de pavimentação em geral								0,00	-	-	-
1	6.1 Cimentado	m²	200	6,56	10,39	16,95	3390,00		16,95	-	3.390,00	-
1	6.2 Concreto	m²	200	6,56	9,84	16,40	3280,00		16,40	-	3.280,00	-
1	6.3 Granito	m²	200	15,30	0,00	15,30	3060,00		15,30	-	3.060,00	-
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>							<b>23.673,00</b>	<b>SUBTOTAL ITEM 1 (REAJUSTADO)</b>			<b>23.673,00</b>	-
<b>2 Pintura</b>												
2	1 Massa PVA em teto novo	m²	5.000	1,42	2,19	3,61	18.050,00		3,61	-	18.050,00	-
2	2 Massa acrílica em parede nova	m²	5.000	2,12	1,81	3,93	19.650,00		3,93	-	19.650,00	-
2	3 Massa textura em rolo	m²	5.000	2,19	2,19	4,38	21.900,00		4,38	-	21.900,00	-
2	4 Massa textura tipo Grafatto	m²	3.000	2,73	6,56	9,29	27.870,00		9,29	-	27.870,00	-
2	5 Em tinta acrílica semi-brilho para parede	m²	30.000	2,51	2,08	4,59	137.700,00		4,59	-	137.700,00	-
2	6 Em tinta acrílica fosca acetinada p/ parede	m²	20.000	3,06	1,20	4,26	85.200,00		4,26	-	85.200,00	-
2	7 Em tinta esmalte sintético p/ madeira	m²	600	3,06	3,06	6,12	3.672,00	1800	6,12	11.016,00	14.688,00	300,00%
2	8 Em tinta esmalte sintético p/ esquadria	m²	600	3,06	3,06	6,12	3.672,00	1800	6,12	11.016,00	14.688,00	300,00%
2	9 Em tinta p/ pavimentação	m²	10.000	2,19	2,19	4,38	43.800,00		4,38	-	43.800,00	-
2	10 Em tinta anti-corrosão superzarcão	m²	600	1,07	1,79	2,86	1.716,00		2,86	-	1.716,00	-
2	11 Em tinta anti-corrosão hammerite acabamento	m²	600	3,06	7,11	10,17	6.102,00		10,17	-	6.102,00	-
2	12 Em tinta de demarcação p/ faixas	m²	10.000	0,98	0,98	1,96	19.600,00		1,96	-	19.600,00	-
2	13 Em tinta de demarcação p/ letras	m²	2.000	1,31	0,98	2,29	4.580,00		2,29	-	4.580,00	-
2	14 Recomposição de forro de gesso em placas de 60X60	m²	3.000	4,37	7,65	12,02	36.060,00		12,02	-	36.060,00	-
2	15 Gesso estruturado p/ teto e parede (laminado de gesso revestido em cartão duplex)	m²	5.000	8,75	14,21	22,96	114.800,00		22,96	-	114.800,00	-
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>							<b>544.372,00</b>	<b>SUBTOTAL ITEM 2 (REAJUSTADO)</b>			<b>566.404,00</b>	
<b>TOTAL</b>							<b>568.045,00</b>	<b>TOTAL (REAJUSTADO)</b>			<b>590.077,00</b>	
<b>3 COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I</b>												
3	1 Despesas administrativas central - ADM	%										
3	3 Impostos incidentes sobre faturamento - IMP	%										
3	8 Despesas financeiras - DEF	%										
3	9 Riscos e Imprevistos - RI	%										
3	10 Lucro Bruto - LB	%										
<b>TOTAL DO B.D.I</b>			<b>15%</b>	<b>85.206,75</b>	<b>TOTAL DO B.D.I</b>			<b>88.511,55</b>				
<b>Preço Global</b>			<b>653.251,75</b>	<b>PREÇO GLOBAL (REAJUSTADO)</b>			<b>678.588,55</b>					

CÁLCULO DO REAJUSTE				
	Valor Atual	Valor Acrescido	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Global	R\$ 653.251,75	R\$ 678.588,55	R\$ 25.336,80	3,87857%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 27 DE DEZEMBRO/2011, Se Aprovado